

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 24/015-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, com sede na Rua Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º, Torre Z - São Paulo/SP - CEP.: 04583-110, inscrita no CNPJ sob Nº 33.040.981/0001-50, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 005/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2024.0001377-30**, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2026.0004815-56**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo** ao **Contrato nº 24/015-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 24/015-01, c/c Cláusula Segunda do 01º Termo Aditivo;**
- 1.2. Ajustar mediante desconto, os valores ora pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato, c/c Cláusula Terceira do 01º Termo Aditivo;**
- 1.3. A renúncia do reajuste contratual pela Contratada;
- 1.4. Estruturação das garantias da apólice;
- 1.5. Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.6. A Renovação da garantia contratual.
- 1.7. Indicação dos Fiscais

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/015-01, c/c Cláusula Segunda do 01º Termo Aditivo**, pelo período de **12(doze) meses**, a contar de **17/05/2026 a 17/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes, em ajustar os preços ora pactuados, mediante desconto no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor global do contrato, estabelecido na **Cláusula Terceira do 01º Termo Aditivo**, correspondente a **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme apresentado na tabela seguinte:

Contrato nº 24/015-01 Vigência 17/05/2024 a 17/05/2025 12(doze) meses			01º Aditivo Contrato nº 24/015-01 17/05/2025 a 17/05/2026 12(doze) meses	02º Aditivo Contrato nº 24/015-01 17/05/2026 a 17/05/2027 12(doze) meses 50% de Desconto
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil (RC Director and Officer - D&O), conforme especificações e detalhamentos consignados no termo de referência	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 35.000,00
				Valor Global: R\$ 35.000,00

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA- DA ESTRUTURAÇÃO DAS GARANTIAS DA APÓLICE

4.1. Em conformidade com a **Lei de Seguros nº 15.040/2024**, a segregação das coberturas deste contrato, observará a seguinte divisão do limite máximo de indenização, da seguinte forma:

a) No LMG **100% (cem por cento)**, será segregado entre as coberturas de danos e custos de defesa, conforme os percentuais de **60% (sessenta por cento)**, destinado à Cobertura de Danos e **40% (quarenta por cento)**, destinado a Custos de Defesa;

b) Fica alocado o valor fixo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** especificamente para Despesas de Contenção e Salvamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária::

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
-----------------	-------	--------------------

COAMP	Recursos Próprios	511108020005 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
-------	-------------------	---

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 51.666,63 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 21.680,56 (vinte e um mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**;

5.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 13.319,44 (treze mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**;

5.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 7 meses e 13 dias (Maio a Dezembro) do ano de 2026;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 4 meses e 17 dias (Janeiro a Maio) do ano de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento, no valor de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FISCAIS

7.1 Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Segunda do Contrato 24/015-01**, com indicação da **Sra. Márcia Martins Menezes, matrícula nº 92001166, como Fiscal Titular** e o **Sr. Sérgio Rêgo dos Santos, matrícula nº 65001524, como fiscal substituto**, nas eventuais ausências do fiscal titular.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

8.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, 15 de Maio de 2026 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

AIG SEGUROS BRASIL S.A.